



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1533

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Vigilância Sanitária	4
Despachos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1533

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Município de Buritama, junto a autarquia SAAEMB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente, crédito suplementar, ao orçamento programa do exercício de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, na importância de R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento programa de 2025 do seguinte projeto e as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA			
		UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
		FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0201-2.200	
		Manutenção da Divisão Administrativa e Financeira	
	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
16	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
		FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0201-0.008	
		Contribuição ao PASEP	
	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
008	3.3.90.47.01	Contribuição ao PASEP	5.000,00
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00 DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
		FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-2.202	
		Manutenção das Atividades	
	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
025	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
027	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO 413.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial da Autarquia SAAEMB, encerrado do exercício anterior (2024), no valor de R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), nos termos do disposto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias já constantes do orçamento, suportada com recursos de SUPERÁVIT

FINANCEIRO do exercício anterior.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 11 de novembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 5.114, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41 da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 472.600,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.302.0019-2.015

4.4.90.52.72-05 Equip. e Mat. Permanente Emenda 2025.281.30003 R\$272.600,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.97-05 Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2025.403.50001 R\$200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$472.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.3.50	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
------------	-------------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1533

Página 3 de 5

Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	Valor do Excesso	R\$ 472.600,00
--	------------------	----------------

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 11 de novembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 5.373, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.113, de 11 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Município de Buritama, junto a autarquia SAAEMB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente, crédito suplementar, ao orçamento programa do exercício de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, na importância de R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento programa de 2025 do seguinte projeto e as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE BURITAMA

		UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00	
		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0201-2.200	
		Manutenção da Divisão Administrativa e Financeira	
	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
16	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0201-0.008	
		Contribuição ao PASEP	
	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
008	3.3.90.47.01	Contribuição ao PASEP	5.000,00
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00	
		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-2.202	
		Manutenção das Atividades	
	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
025	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
027	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00

TOTAL DO CREDITO ABERTO 413.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial da Autarquia SAAEMB, encerrado do exercício anterior (2024), no valor de R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), nos termos do disposto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias já constantes do orçamento, suportada com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 11 de novembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.374, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1533

Página 4 de 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.114, de 11 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41 da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 472.600,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.302.0019-2.015

4.4.90.52.72-05 Equip. e Mat. Permanente Emenda 2025.281.30003 R\$272.600,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.97-05 Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2025.403.50001 R\$200.000,00

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....	R\$472.600,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.3.50	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	Valor do Excesso	R\$ 472.600,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 11 de novembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE SAÚDE HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: **Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos**, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **17 de novembro de 2025**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **licitacao1@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **17 de novembro de 2025** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.5.1. Anexo I - Termo de Referência

Buritama, SP, 11 de novembro de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

PREFEITO

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Protocolo: 207/25 BTA Data de Protocolo: 27/08/2025 CEVS: 350810801-851-000070-1-3 Data de Validade: 06/11/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1533

Página 5 de 5

Razão Social: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA Nome Fantasia: Creche Municipal Padre Wladyslaw Musial CNPJ/CPF: 44.435.121/0001-31 Endereço Rua Urias Pedro Pinto, nº 333 - Coahb Rubens Aparecido Severino - Município: Buritama CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Larissa Aline Medrado de Oliveira Souza CPF: 357.***.***-54.

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Protocolo: 218/25 BTA Data de Protocolo: 11/11/2025 CEVS: 350810801-472-000189-1-0 Data de Validade: 11/11/2026 Razão Social: MUTILCARNES BURITAMA LTDA ME Nome Fantasia: Multicarnes Buritama CNPJ/CPF: 52.275381/0001-15 Endereço Avenida Benedito Garcia, nº 130 - Centro - Município: Buritama CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Bruno Martinelli de castro CPF: 355.***.***-57.

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Protocolo: 222/25 BTA Data de Protocolo: 10/10/2025 CEVS: 350810801-561-000533-1-7 Data de Validade: 11/11/2026 Razão Social: REI DA CUBANA RESTAURANTE LTDA -ME Fantasia: Rei da Cubana CNPJ/CPF: 49.025.466/0001-30 Endereço Rua Floriano Peixoto, nº 835 - Centro - Município: Buritama CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Bruno da Silva Souza CPF: 345.***.***-52.

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

.....